



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO

A Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito do Município de Rio Claro, sanciono e promulgo a seguinte:

Lei Municipal nº. 592 de 17 de janeiro de 2012.

EMENTA: Cria e denomina Unidade Escolar em Passa Três.

Art. 1º - Fica criada a Unidade Escolar com a denominação **CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO DEPUTADO CÂMARA TORRES** - Passa Três - Rio Claro-RJ.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 27 de janeiro de 2012.

Rio Claro - RJ., 17 de janeiro de 2012


Dr. Raul Machado

Prefeito